Ofício 226

Ofício nº 218/2026/GAPRE

Uruguaiana, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 58/2026 da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**, em resposta ao **Ofício nº 679/2026/DLEG,** do Poder Legislativo, onde o Vereador Egídio Carvalho realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID: 01439001022

Digitalmente assinado por CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20685105000106, OU=presencial, CN=CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2026-04-27 16:12:39
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Uruguaiana, 27 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA N°58/2026

DE: SECRETARIA DE TURISMO(SETUR)
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Prezada Secretário,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, responder a C.I n° 618/2026, o qual será encaminhado para os estudos técnicos e legais, para a elaboração de projetos neste sentido, visando a valorização da arquitetura urbana.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Simão Almeida
Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 679 /2026/DLEG

Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 123 do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos de viabilidade da criação e implementação do Projeto "Fachada Viva". O projeto consiste na concessão de incentivos fiscais, como descontos progressivos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para comerciantes e proprietários de imóveis que realizarem a restauração, pintura e manutenção das fachadas de prédios situados no quadrilátero central e em corredores comerciais de Uruguaiana.

2. A aparência urbana de uma cidade é o seu cartão de visitas e um dos principais fatores de influência na decisão de compra do consumidor e na permanência do turista. Atualmente, Uruguaiana possui um acervo arquitetônico riquíssimo, porém muitos imóveis comerciais apresentam fachadas deterioradas, com poluição visual ou desgastes do tempo, o que compromete a estética da cidade.

3. O Projeto "Fachada Viva" busca reverter esse cenário através de uma parceria público-privada baseada nos seguintes pilares:

• Estímulo Econômico: O desconto no IPTU funciona como um retorno direto ao empresário que investe na melhoria do seu patrimônio e, por consequência, da imagem da cidade.

• Valorização do Patrimônio Histórico: Incentiva a preservação de prédios antigos que contam a história de Uruguaiana, mantendo as características arquitetônicas originais.

• Fomento ao Turismo: Uma cidade visualmente bem cuidada é mais convidativa para os turistas estrangeiros e visitantes da região, estimulando o "turismo de caminhada" e o consumo local.

• Combate à Poluição Visual: O projeto pode estabelecer critérios para a padronização de letreiros e placas, tornando as ruas comerciais mais harmônicas e modernas.

• Geração de Emprego: A demanda por reformas impulsiona o setor da construção civil, beneficiando pintores, arquitetos e lojas de materiais de construção locais.

4. A implementação desta medida não representa apenas uma renúncia fiscal, mas sim um investimento no desenvolvimento econômico, pois a revitalização urbana atrai novos negócios, aumenta a autoestima da população e fortalece a identidade de Uruguaiana como um polo comercial de excelência na fronteira. Diante da relevância desta proposta, solicitamos que o Poder Executivo análise e elabore Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 20/04/26
Gabinete do Prefeito
J. P.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente